



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 16, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

*Dispõe sobre a alteração do Plano Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português, modalidade EaD, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus João Pessoa.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII, do artigo 17, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus João Pessoa, conforme consta no Processo Nº 23326.002141.2017-46 do IFPB, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar “**ad referendum**” as alterações no Plano Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação em Português, na modalidade EaD, a partir do período de 2017.1, com 400 (quatrocentas) vagas anuais, a ser ofertada pelo *Campus* João Pessoa, situado a Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa – PB, autorizado pela Resolução-AR nº 14, de 15 de fevereiro de 2012, convalidada pela Resolução-CS nº 166, de 13 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Os polos de apoio presencial ficarão localizados nos seguintes campi:

CAMPUS	LOCAL	MUNICÍPIO	UF
João Pessoa	Avenida Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe	João Pessoa	PB
Campina Grande	Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica	Campina Grande	PB
Picuí	Acesso a Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista	Picuí	PB
Sousa	Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Sorrilândia	Sousa	PB

**Art. 3º** - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES  
Presidente do Conselho Superior